



PEDIDO DE COMPRA: 000022 / 2026
EMIÇÃO: 11/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Objetivo: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A COMPETIÇÃO DA 4ª COPA ITACURUBI CATEGORIA DE BASE, SERÁ NECESSÁRIO NO MINIMO 02 ARBITRO, 01 MESÁRIO E 01 CRONOMETRISTA, O EVENTO TERÁ 100 JOGOS, SERÁ NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026 E DIA 02/05/2026, AMBOS OS DIAS INICIARÁ ÀS 08:00 HORAS, A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ TER O CONTROLE DE GOLS, DEFESA MENOS VAZADA E CLASSIFICAÇÃO DE CADA CHAVEAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO POR CONTA DA EMPRESA.

Justificativa: Os serviços de arbitragem, são necessários para a organização e condução dos jogos, sendo este um elemento essencial para que os eventos possam acontecer de maneira organizada e justa, entregando assim eventos de boa qualidade aos esportistas e ao público e torcida que acompanha os mesmos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para a competição da 4ª COPA ITACURUBI DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE. Os serviços objeto da contratação pretendem possuir as seguintes especificações:

1 Serviço de arbitragem: SERÁ NECESSÁRIO NO MINIMO 02 ARBITRO, 01 MESÁRIO E 01 CRONOMETRISTA, O EVENTO TERÁ 100 JOGOS, A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ TER O CONTROLE DE GOLS, DEFESA MENOS VAZADA E CLASSIFICAÇÃO DE CADA CHAVEAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade da contratação dos serviços de arbitragem para a organização e condução dos jogos, sendo este um elemento essencial para que os eventos possam acontecer de maneira organizada e justa, entregando assim eventos de boa qualidade aos esportistas e ao público e torcida que acompanha os mesmos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, conforme as especificações/condições descritas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de arbitragem têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

01 SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A COMPETIÇÃO DA 4ª COPA ITACURUBI CATEGORIA DE BASE.

Da execução:

O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 25/04/2026 E NO DIA 02/05/2026, AMBOS OS DIAS INICIARÁ ÀS 08:00 HORAS, SENDO NECESSÁRIO NO MINIMO 02 ARBITRO, 01 MESÁRIO E 01 CRONOMETRISTA, O EVENTO TERÁ 100 JOGOS, A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ TER O CONTROLE DE GOLS, DEFESA MENOS VAZADA E CLASSIFICAÇÃO DE CADA CHAVEAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO POR CONTA DA EMPRESA.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/03/2026

Hora: 12:39:30

DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada nos serviços prestados;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- V - Fiscalizar a execução dos serviços, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial e total do presente contrato;
- VI - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.
- VII - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.
- VIII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

- I - Executar os serviços nas condições estipuladas, conforme modo e tempo convencionados;
- II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- III - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- V - Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habitação qualificação exigidas neste Instrumento de Contrato.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

01 SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A COMPETIÇÃO DA 4ª COPA ITACURUBI CATEGORIA DE BASE, NECESSÁRIO NO MINIMO 02 ARBITRO, 01 MESÁRIO E 01 CRONOMETRISTA, O EVENTO TERÁ 100 JOGOS REALIZADO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026 E DIA 02/05/2026, AMBOS OS DIAS INICIARÁ ÀS 08:00 HORAS, A EQUI ARBITRAGEM DEVERÁ TER O CONTROLE DE GOLS, DEFESA MENOS VAZADA E CLASSIFICAÇÃO DE CHAVEAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO POR CONTA DA EMPRESA.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/03/2026

Hora: 12:39:30

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: Gestor: Jessica Dornelles Mazzuco e Fiscal: Jonas Lourenço do Nascimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento em até 30 dias após a prestação do serviço e emissão da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.863,33.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (011) – Sec. Munic. de Esporte

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2026)

CÓDIGO REDUZIDO: 803 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre